



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

EDITAL 02/2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), e com despacho da Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário, de 06/05/2020, torna pública que estarão abertas, **no período de 23 e 24 de maio de 2022**, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior na área de Psicologia.

1. DOS REQUISITOS

Para a promoção à Classe E devem ser observados os seguintes critérios, determinados pelo Art. 1º da Decisão 232/2014 do CONSUN:

- i. Possuir o título de Doutor;
- ii. Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- iii. Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- iv. Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas **no período de 23 a 24 de maio de 2022**, através do envio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a Gerência Administrativa do Instituto de Psicologia (GAPSIC), com os seguintes documentos:

- i. Formulário de Inscrição (ANEXO I), no qual o candidato opta por submeter-se à defesa de Memorial ou à defesa de Tese Acadêmica inédita (PDF);
- ii. Portaria da última progressão (PDF);
- iii. Frente e verso do título de doutor (PDF).

2.2. Para posterior homologação da inscrição, o candidato **deverá anexar ao processo de inscrição no SEI, em no máximo quinze dias corridos desde a inscrição (até 07 ou 08/06/2022)**, os seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

- i. Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico (PDF);
- ii. Relatório de Atividades Docentes (RAD) de toda a carreira (autenticado), em formato eletrônico (PDF);
- iii. Outros documentos que comprovem as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, e gestão acadêmica de toda a carreira, citados no Memorial e que não constem no RAD, em formato eletrônico (PDF).

2.3. O Currículo Lattes não pode ser considerado como documento comprobatório do que constar no Memorial. Quanto às demais documentações fora do RAD, a Comissão avaliará se a comprovação é válida ou não.

2.4 A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/psicologia).

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

3.1 A avaliação de desempenho acadêmico do docente para acesso à Classe E levará em consideração o desempenho acadêmico nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, assim como a avaliação do docente pelos discentes (Anexo II), conforme Art. 17 da Decisão 232/2014 do CONSUN, e, conforme o § único do art. 17, **deve considerar o período decorrido a partir de sua última progressão (Associado IV)**, com sua respectiva comprovação através de Relatório de Atividades Docentes (RAD), versão autenticada, constante no sistema da UFRGS, e outras comprovações relativas às atividades não constantes no referido relatório.

3.2 Os indicadores e valores referentes às diretrizes de pontuação para a Avaliação de Desempenho Acadêmico, são os constantes no ANEXO II deste Edital.

3.3 A avaliação de desempenho acadêmico do docente deve considerar o período decorrido desde sua última progressão (§ único, art. 17), até a data a ser definida no cronograma que será elaborado pelo Instituto de Psicologia.

3.4 O início do processo avaliativo dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a homologação das inscrições (inserção do Memorial ou Tese Acadêmica inédita, pelo candidato, no processo no SEI) e seguirá cronograma estabelecido pelo Instituto de Psicologia e divulgado em seu sítio eletrônico.

3.5 No Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação, o candidato deve anexar ao processo de inscrição os seguintes documentos, referentes ao período decorrido desde sua última progressão como Professor Associado IV (último nível da Classe D), para fins de avaliação de desempenho acadêmico conforme o Anexo III deste Edital:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

- i. Relatório de Atividades Docentes (RAD), referente ao período decorrido desde sua última progressão como Professor Associado IV, em formato eletrônico (PDF);
- ii. Documentos comprobatórios da média final da avaliação docente pelos discentes;
- iii. Outros documentos que comprovem as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, e gestão acadêmica não constantes no RAD;

3.6 Essa avaliação será realizada **por webconferência utilizando a plataforma digital Mconf da UFRGS**, ou outra plataforma similar autorizada pela universidade, **em sessão não pública**, pela Comissão Especial de Avaliação.

4. DA DEFESA DO MEMORIAL OU TESE ACADÊMICA INÉDITA

As orientações sobre a defesa de Memorial e sobre a defesa de Tese Acadêmica inédita são as constantes neste Edital, em observância às normas definidas nos Artigos 19, 20, 21 e 22 da Decisão 232/2014 do CONSUN.

4.1 DA DEFESA DE MEMORIAL

4.1.1 O Memorial é um texto descritivo, elaborado pelo proponente, que deverá demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. Considerando a exigência de comprovação para o que for descrito no Memorial, (§2º do Art.19), este deve ser enviado já com a documentação comprobatória.

4.1.2 A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - reconhecimento e liderança acadêmica;
- II - geração de conhecimento;
- III - formação de recursos humanos;
- IV - atividades administrativas e outros.

4.1.3 A defesa do Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

4.1.4 A defesa de Memorial será realizada **por webconferência utilizando a plataforma digital Mconf da UFRGS**, ou outra plataforma similar autorizada pela universidade.

4.1.5 A sessão será pública e o link de acesso à sala virtual, bem como data e horário serão divulgados no site do Instituto de Psicologia da UFRGS (www.ufrgs.br/institutodepsicologia/).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

4.2 DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado, seguindo as normas da Pós-Graduação da UFRGS (Artigo 3º da Resolução Nº 56/98 do CEPE UFRGS): *“A tese deve ser um trabalho original, fruto de atividade de pesquisa, importando em real contribuição para a respectiva área de conhecimento”*.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada **por webconferência utilizando a plataforma digital Mconf da UFRGS** ou outra plataforma similar autorizada pela universidade. A sessão será pública e o link de acesso à sala virtual, bem como data e horário, será divulgado na página do Instituto de Psicologia da UFRGS (<https://www.ufrgs.br/institutodepsicologia/>).

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Especial de Avaliação será composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 03 (três) externos à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

5.2 Todo membro de Comissão Especial de Avaliação para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, deve ser professor (a) doutor (a) titular, ou equivalente, de uma instituição de ensino superior, da mesma área de conhecimento do candidato, ou excepcionalmente, na falta deste, de área afim.

5.3 A Comissão Especial de Avaliação será escolhida pelo Conselho da Unidade, a partir de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo (s) Departamento (s), definindo os 4 (quatro) membros titulares, 1 (um) membro suplente para os avaliadores externos e 1 (um) membro suplente para o avaliador da UFRGS.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Dia(s)	Procedimento
Inscrições	23 e 24/05/2022	Enviar processo SEI solicitando inscrição e anexando os documentos elencados no item 2.1.
Entrega de Documentação	15 dias após a inscrição: Até o dia 07 ou 08/06/2022	Incluir arquivos em pdf no processo SEI, até às 23h59min da data final.
Homologação das Inscrições	Em até 15 dias corridos após a inscrição: Até o dia 07 ou 08/06/2022	Divulgação no sítio do IP: www.ufrgs.br/psicologia , até as 23h59min.
Processo avaliativo e resultados	A partir de 11/07/2022 (data a ser confirmada)	Através de webconferência utilizando a plataforma Mconf da UFRGS, ou similar, autorizada pela universidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

As demais atividades relacionadas ao processo de que trata o presente Edital ocorrerão conforme cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/institutodepsicologia/).

7. DO RESULTADO

7.1 De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação, conforme as planilhas A e B (Anexo III e Anexo IV, respectivamente):

I – Avaliação de Desempenho;

II – Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

7.2 Considerar-se-á apto à promoção o docente que for considerado “apto” nas duas modalidades de avaliação a que alude o subitem 7.1, por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação, em cada uma dessas modalidades.

7.3 Concluído o processo avaliativo, a Comissão Especial de Avaliação elaborará o Parecer Final no qual indicará expressamente o nome do (s) avaliado (s), sua condição de “apto” ou “não apto” em ambas as modalidades de avaliação e suas condições de “apto” ou “não apto” à promoção.

7.4. O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/psicologia).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital baseia-se nas normas estabelecidas pela Decisão nº 232/2014 - CONSUN, devendo esta ser consultada para o planejamento e execução de todas as etapas do processo aqui referido.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos, respeitando o que for de competência da Unidade, pelo Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

Profa. Clarissa Marcelli Trentini
Diretora do Instituto de Psicologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

ANEXO II - PLANILHA “C” DE INDICADORES E VALORES (ENSINO SUPERIOR)

INDICADOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR MÁXIMO DO INDICADOR	VALOR ATRIBUÍDO AO CANDIDATO
I – ATIVIDADES DE ENSINO		60 (Total)	
Atividade de ensino no nível de graduação	1 pt/crédito	16	
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1 pt/crédito	12	
Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, BIBID, etc.)	1 pt/aluno/semestre	8	
Atividade de orientação no nível de mestrado	1 pt/aluno/semestre	8	
Atividade de orientação no nível de doutorado	1 pt/aluno/semestre	8	
Atividade de orientação no nível de pós-doutorado	1 pt/aluno/semestre	4	
Outros indicadores a critério do Departamento: Dissertações e Teses defendidas	1 pt/trabalho	4	
II – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		120 (Total)	
Artigos completos publicados em periódicos indexados	Revista A1 = 15 Revista A2 = 13 Revista B1 = 10 Revista B2 = 8 Revista B3 ou menos = 5	40	
Livros publicados, com corpo editorial	10 cada	10	
Capítulos de livros, com corpo editorial	5 cada	15	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos		N/A	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos		N/A	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país	1 cada	2	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior	2 cada	2	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	PQ1 10 PQ2 6	10	
Liderança de grupos de pesquisa		N/A	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Captação de recursos	5 cada	5	
Registros de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados		N/A	
Produção artística demonstrada publicamente em cinema, música, dança, artes plásticas, artes cênicas, fotografia e afins		N/A	
Organização de cursos e eventos	1/curso 2/evento	2	
Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas	2/atividade	2	
Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social	2/atividade	2	
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento	2/atividade	2	
Coordenação e/ou participação em programas de extensão	2/atividade	2	
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão	2/atividade	2	
Coordenação e/ou participação em ações de extensão	2/atividade	2	
Participação em bancas de concurso público	2 cada	2	
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	1 cada	6	
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística	Editor 3/semestre 1/parecer	6	
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ou à extensão	1/semestre	4	
Outros indicadores a critério do Departamento: Participação em diretoria de Associação Científica	1/semestre	4	
III - AVALIAÇÃO		10 (Total)	
Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação. Será utilizada a avaliação na escala de 0 a 5 da PROGESP. A pontuação final deste bloco corresponderá à média simples das avaliações do docente nas disciplinas lecionadas no interstício, multiplicada por dois (2).		10	
IV – GESTÃO ACADÊMICA			
Exercício de cargos na administração central		15	
Direção de Unidade		15	
Participação em órgãos colegiados centrais		5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Chefia de Órgão Auxiliar		5	
Chefia de Departamento		10	
Coordenação da Comissão de Graduação		10	
Coordenação da Comissão de Pós-Graduação		10	
Coordenação da Comissão de Extensão		10	
Coordenação da Comissão de Pesquisa		10	
Coordenação ou membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)		5	
Coordenação ou membro do Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)		5	
Participação em órgãos colegiados da Unidade		5	
Coordenação de setor		N/A	
Cargos de representação		5	
Outros indicadores a critério do Departamento: - Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa - Membro da Comissão de Graduação ou Pesquisa ou Extensão ou Comitê de Ética em Pesquisa		10 5	

Observação:

- No processo avaliativo, a Avaliação de Desempenho será aferida a partir da pontuação obtida nos indicadores relacionados na Planilha acima.

- Cada examinador atribuirá uma pontuação para cada um dos indicadores dos blocos da Planilha, até o limite máximo definido.

- Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos propostos nos blocos I, II e III, em que:

I = Atividades de Ensino;

II = Atividades de Pesquisa e Extensão;

III = Avaliação do Docente pelo Discente (quando a Gestão Acadêmica não for utilizada como efeito compensatório para Atividades de Ensino, a avaliação do docente pelo discente, quando inexistir, será desconsiderada).

- A pontuação do bloco IV, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

ANEXO III - PLANILHA “A”

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

MODALIDADE DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO:

APTO

NÃO APTO

Porto Alegre, ... de de 2022.

NOME DO EXAMINADOR:

ASSINATURA:

(planilha previamente rubricada pelo Diretor da Unidade ou pelo Chefe do Departamento)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

ANEXO IV - PLANILHA “B”

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Avaliações Avaliadores	Avaliação de Desem- penho Acadêmico	Defesa e Arguição de Memorial ou Defesa de Tese Acadêmica	
1º Avaliador			
2º Avaliador			
3º Avaliador			
4º Avaliador			
Avaliação Final	(AV1)	(AV2)	AF

ONDE

AV1 = Avaliação 1 – Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

AV2 = Avaliação 2 – Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

AF = Avaliação Final = **APTO** quando considerado apto em ambas as modalidades, AV1 e AV2.

Avaliação Final = **NÃO APTO** quando considerado não apto em pelo menos uma modalidade de avaliação AV1 e/ou AV2.

Porto Alegre, ... de de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO OU DIRETOR DA UNIDADE:

NOME: _____ ASSINATURA: _____